



DECRETO Nº 0035/2025 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais emanadas pela Lei Orgânica Municipal e considerando e,

CONSIDERANDO a baixa demanda gradual de matrículas nas escolas localizadas na zona rural do município;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa da Rede Municipal de Ensino, visando à melhor alocação de recursos e à eficiência na oferta educacional;

CONSIDERANDO os estudos e pareceres técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente extintas as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta/PB, localizadas na zona rural:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ernesto dos Santos, localizada no Sítio Pedra D'água – INEP 25056689;

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Humberto de A. Castelo Branco, localizada no Sítio Gamelas – INEP 25056700;

III – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luis Alves Duarte, localizada no Sítio Canoa do Costa – INEP 25056719;

IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Maria dos Santos, localizada no Sítio Floresta de Cima – INEP 25056751;

V – Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilba Marinho da Costa, localizada no Sítio Flores de Baixo – INEP 25112546.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o remanejamento de alunos e servidores, bem como a destinação adequada do patrimônio físico e documental das



referidas unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos aos últimos cinco anos, para fins de regularização documental e sistêmica junto aos órgãos competentes.

Gabinete do Prefeito em, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional